



ATO EXECUTIVO R-Nº 042/2020

Altera o Ato Executivos R-Nº 009/2020 e R-Nº 012/2020 e dá outras providências.

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Constituição Federal que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO as diversas ações e medidas de prevenção e enfrentamento adotadas pela Universidade de Taubaté, desde o início da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO implantação dos protocolos de saúde e prevenção ao contágio da Covid-19, visando a retomada regular, consciente e segura das atividades administrativas e de apoio às atividades acadêmicas; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Ato Executivo R-Nº 009/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A partir do dia 21 de setembro de 2020, as bibliotecas, os laboratórios, as clínicas e os escritórios da Universidade retornarão ao atendimento presencial dos alunos e público em geral.”

Art. 2º O artigo 4º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam cancelados todos os eventos acadêmicos presenciais previstos no calendário escolar do primeiro e segundo semestres de 2020 da Universidade, tais como: congressos, seminários, encontros, feiras, jogos, viagens acadêmico-pedagógicas, cerimônias de formatura, etc.”

Art. 3º O artigo 5º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º As secretarias das Unidades de Ensino providenciarão atendimento presencial e, subsidiariamente, eletrônico aos alunos.”



Art. 4º O *caput* do artigo 6º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º A partir do dia 21 de setembro de 2020, as unidades administrativas retornarão à jornada regular de trabalho de 8 (oito) horas, vedada a jornada reduzida.”

Art. 5º Ficam revogados o parágrafo 1º e seus incisos I e II, bem como os parágrafos 2º e 3º do artigo do 6º do Ato Executivo R-Nº 009/2020.

Art. 6º Fica revogado o inciso I do artigo 7º do Ato Executivo R-Nº 009/2020.

Art. 7º O artigo 11 do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11. A partir de 21 de setembro de 2020, todas as unidades da Universidade retornarão ao atendimento presencial, podendo adotar, complementarmente, os meios eletrônicos de comunicação.”

Art. 8º O *caput* do artigo 3º do Ato Executivo R-Nº 012/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A realização das atividades administrativas da Universidade dar-se-á preferencialmente de modo presencial e, excepcionalmente, por meio do regime especial de teletrabalho.”

Art. 9º O parágrafo 11 do artigo 3º do Ato Executivo R-Nº 012/2020, passa a ter a seguinte redação:

“§ 11 As atividades presenciais retornarão a partir do dia 21 de setembro de 2020, sem prejuízo do regime especial de teletrabalho, devendo haver o retorno imediato às atividades presenciais dos servidores aos quais não se aplicar o teletrabalho ou as demais hipóteses de afastamento previstas no art. 5º.”

Art. 10 O inciso II do artigo 4º do Ato Executivo R-Nº 012/2020, passa a ter a seguinte redação:

“II – alteração dos horários de início e término da jornada de 8 (oito) horas;”



Art. 11 O *caput* do artigo 5º do Ato Executivo R-Nº 012/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Nas unidades administrativas em que for constatada a necessidade de restrição ao atendimento presencial, bem como nos casos em que não houver possibilidade ou autorização para realização do teletrabalho, poderá, a critério da Pró-reitoria de Administração, ouvida a chefia imediata, ser determinado o afastamento do servidor, mediante a utilização de saldo de horas positivas, do saldo de dias remanescentes de férias não fruídas, antecipação de férias regulamentares, gozo de licença-prêmio e compensação de horas negativas, observando a seguinte ordem de prioridade:”

Art. 12 O inciso V do artigo 5º do Ato Executivo R-Nº 012/2020, passa a ter a seguinte redação:

“V – compensação do saldo de horas negativas no prazo de até doze meses a contar do retorno do servidor à atividade presencial, devendo a compensação do saldo de horas ser estabelecido através de ato da Pró-reitoria de Administração, sob coordenação e controle da Diretoria de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades da Universidade, sem prejuízo de eventual desconto gradual em folha de pagamento, nos limites legais.”

Art. 13 O artigo 6º do Ato Executivo R-Nº 012/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Terá prioridade para a realização do teletrabalho, nos termos deste ato, ou para o gozo saldo de horas positivas, do saldo de dias remanescentes de férias não fruídas, antecipação de férias regulamentares, gozo de licença-prêmio ou compensação de horas negativas, conforme o disposto no art. 5º, o servidor que estiver em quaisquer das condições previstas no inciso II do artigo 7º. do Ato Executivo R-Nº 009/2020.”



Art. 14 O *caput* do artigo 8º do Ato Executivo R-Nº 012/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Ficam retomadas, a partir de 21 de setembro de 2020, as visitas públicas e o atendimento presencial aos alunos e público externo, sem prejuízo do atendimento por meio eletrônico ou telefônico.”

Art. 15 O do artigo 9º do Ato Executivo R-Nº 012/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º A jornada de regular de trabalho de 8 (oito) horas deverá ser cumprida tanto pelos servidores que estiverem em atividade presencial como àqueles que se sujeitarem ao regime especial de teletrabalho, para fins deste Ato Executivo.”

Art. 16 Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 15 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos quinze dias do mês de setembro de 2020.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria